



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Domingo, 06 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1369

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai

CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai

CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

Domingo, 06 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1369

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N. 2334 de 06 de setembro de 2026

Dispõe sobre: "Declara Luto Oficial no Município de Tarabai pelo falecimento de Maria das Dores Vasconcelos".

RUBENS PINAFFI JUNIOR, Prefeito do Município de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **MARIA DAS DORES VASCONCELOS**, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO que a Senhora **Maria das Dores Vasconcelos** dedicou **mais de 3 (três) décadas de sua vida ao serviço público municipal**, prestando relevantes serviços ao Município de Tarabai e à sua população;

CONSIDERANDO que sua trajetória funcional foi marcada pela dedicação, zelo, responsabilidade e compromisso com o serviço público, contribuindo, ao longo de décadas, para o desenvolvimento e o regular funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que sua extensa trajetória de dedicação à municipalidade constitui expressiva demonstração de compromisso com a causa pública, fazendo jus ao reconhecimento, respeito e gratidão do Município de Tarabai;

CONSIDERANDO que seu falecimento representa irreparável perda para seus familiares, amigos, colegas de trabalho e para todos aqueles que tiveram a oportunidade de conviver com sua trajetória pessoal e profissional;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal reconhecer e reverenciar aqueles que, por décadas, dedicaram seus esforços ao serviço da coletividade, especialmente quando sua trajetória funcional integra parcela significativa da história da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, o dever institucional do Município de manifestar publicamente seu profundo pesar e sua solidariedade aos familiares e amigos da falecida, bem como registrar o reconhecimento público pelos relevantes serviços por ela prestados à municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **LUTO OFICIAL**, pelo período de **03 (três) dias**, no Município de Tarabai, Estado de São Paulo, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Senhora **MARIA DAS DORES VASCONCELOS**, servidora que dedicou **mais de 3 (três) décadas de sua vida ao serviço público municipal**.

Art. 2º O Município de Tarabai registra, por meio deste Decreto, seu **profundo reconhecimento, respeito e gratidão** à Senhora **Maria das Dores Vasconcelos**, pela

dedicação de **mais de 3 (três) décadas ao serviço público municipal**, bem como pelos relevantes serviços prestados à Administração Pública e à população tarabaiense.

Art. 3º Durante o período de luto oficial, a Bandeira do Município de Tarabai será hasteada a meio mastro nos próprios municipais que disponham de estrutura adequada, observadas as normas de protocolo e cerimonial.

Art. 4º Durante o período de luto oficial, o **Paço Municipal permanecerá em funcionamento em expediente interno**, destinado à continuidade das atividades administrativas e à manutenção dos serviços necessários ao regular funcionamento da Administração Pública Municipal, ficando suspenso o atendimento presencial ao público, ressalvados os serviços essenciais e aqueles cuja continuidade seja necessária em razão do interesse público.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal manifesta, em nome da Administração Pública Municipal e da população de Tarabai, suas mais profundas condolências aos familiares e amigos da Senhora **Maria das Dores Vasconcelos**, reconhecendo sua trajetória de dedicação ao serviço público e sua relevante contribuição para a história administrativa do Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

RUBENS PINAFFI JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai - SP

MATHEUS BRITO DA SILVA

Chefe de Gabinete

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Ato do Presidente nº 13/2026/15 Em 06 de Setembro de 2026.

Dispõe sobre decretação de luto oficial no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento da mãe do Prefeito Municipal e servidora pública, a Senhora **MARIA DAS DORES VASCONCELOS**, ocorrido em 05 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

Domingo, 06 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1369

Página 3 de 3

população do Município de Tarabai durante sua trajetória como servidora pública;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar que o falecimento da Senhora Maria das Dores Vasconcelos causa entre os familiares, amigos, servidores públicos e toda a comunidade tarabaiense;

CONSIDERANDO o dever da Câmara Municipal de Tarabai de manifestar sua solidariedade e respeito à família enlutada, especialmente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL na Câmara Municipal de Tarabai**, pelo período de **02 (dois) dias**, em razão do falecimento da Senhora **MARIA DAS DORES VASCONCELOS**, ocorrido em 05 de setembro de 2026.

Art. 2º Durante o período de luto, as atividades da Câmara Municipal poderão observar as adequações protocolares pertinentes.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tarabai, 06 de setembro de 2026.

ABIMAEOL OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal nesta data.

Kaio Henrique Lopes Madureira

Diretor de Secretaria

.....